Illmo e Exmo Snr.

Informado com o seu parecer o Dor Provedor de Arqueas ouvindo a parte, e clareando com o seu d.o parecer fundado nas leys do Reino, a seguinte questão, = Se as escrip. produzidas por hum escravo de quem, e deixou de por reconhecimento, e titulo em sua liberdade, devem ser reputadas = Anna Nagô Preta Forra, casada com hum escravo de Manoel Alves Ribr.o carregada de Filhos, Moradora distante destas Villas 14 para 15 legoas, que o Falecido Seu Senhor, e Pay Gaspar Godinho Cardozo, e Cartorio nellas pella ley de 1754 Deixou em que Sendo Procurador pelo Juiz de Ausentes por Direito que o mesmo Falecido devia, e pede Se Reparasse a Supp.te a Sentença de Alforria junta com alg.as Attestações que Supp.te tem gozado desde a liberdade sem opposição alguma e agora pretendem de novo Reduzir a Captiveiro pelos Herdeiros do Falecido Gaspar de Godoy, e que Sendo Reduzida ao Captiveiro dizem Filhos do Supp.te pois nunca Leandro = Victoria, e todos a ley, em tempo que hera Contada Liberta que pertence ao Estado da Liberdade, e Supp.te gozando com effeito Liberdade com Animo Maternal, e pureza de Filhos pobres Miseraveis sem ter q.m por elles trate deste juizo Causa procura, e Supplica a Piedade Respeitavel Pessoa de V.a Ex.a para que Se digne Compadecer-se da Afflicta Miseravel Supp.te, emtão Apresentado Lanço Mandando o Supp.te Cap.am Pelos, não, em Comodo a Supp.te cazo q.e veja Filhos vistto q.e da Sentença de liberdade Sempre Liberta, e Gozando com alguma Condissão ao Respeito Se dim Lugar a Gaspar de Godoy

V.a Ex.a Bella 18 de Mayo de 1788

[illegible] jurada [illegible]
tanto Anno q̃ [illegible] Capital, pella [illegible]
[illegible] Regra de Direito huma vez q̃ a Sanhonia de
mitio Seu Supplicante q̃ tem notoria Sua naõ pode ser
mayor sem ser por menos Curadia, Sua vay q̃ nes se
satisfeita a Condiçaõ do trato, mayte principalmente pe-
lo Requerim.to feito pello Dr. Falecido q̃ se evidencia na
mesma Sentença junta protestando naõ ser Sua may
a Refferida Supp.te mayor com de Joaõ Fey Marinho aq.
na forma do Requerim.to pertendida apposiçaõ q̃ o Supp.te
Refferido Cap.am Simoens Neg.o fazer avista do

Para Ex.ca Diga Servido p.
Sua Alta grandeza Compadecida da
Sup.te na forma que Supplica, avista do
provado, e justa Causa, e affisaõ
em q̃ falla.

Resp.ª em V. S.ª
22 de Março de 1808

Navarro

Illm.o Sr. Mel.e Fr.co Duarte de Azevedo

Para responder aos pontos da Segretaria do Governo mattr.e semestre pertence que V. S. mande dizer dias Frois, q.e p.a tendo juntar ordinarios, entre elles algum dia de Correio, este ainda não vobtou, emquanto Deos Nosso Senhor guarde a V. S. esta junta graça.

Guimarães 8 de Janeiro Manuel de Moraes
de 1808

Navarro

Vila Bella de Santissima Trindade

Anno 1812.

Devedoria Geral de Fazenda

de vm chuja q̃ pertenesse ou seu devido effe-
to com petimento della em tudo q̃ deve in-
forma juramd.o q̃ dezeja q̃ se lhe faça vem-
pede ir requerer vm cousa q̃ lhe parecer deue
deixar por q̃ al não pode resultar
Outra Sentença ou Portaria q̃ se lhe
poem em seu voto Diz q̃ sabe q̃ em
Cabo de cinco annos pouco mais ou
menos q̃ tem q̃ o Supp.te
Pouo capital da Capitania de Jua Po
vedoria das Jurem.tos
Capitão Mayor p.te do Sul Jua Bezerra
de Menezes q̃ então era Ouvidor
Capitania Thomé de Sousa
pello Ouvidor
mo vee duvidas
§ Diz
pur de Pedro Cortez de Lima q̃ Rem-
me juiz q̃ ordinario q̃ vinha de hũa
vez de vm
to p.te q̃ em
juramentos
juramentos
la q̃ vem
requerimentos
fazer
para o dito
a V.M. Senhor Ouvidor
otro inde recebeo Mez
tinha duvidas
vio
Disse
Mand.o

Auto de Pedro

Certam.

Reconhecim.

Pco

2

de Abril deste dito anno Contes-
tamento deste Defunto Antonio Fer-
reira de Araujo, [illegible] Testa-
dor [illegible] Testamenteiro [illegible]
[illegible] Testamento [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible]

Despacho
requisitoria de Juez sobre arresto
y deudor he el siguiente Auto
Auto y obedezcase y cumplase, en
cuanto ha lugar
cese con el juez exhorto a Requisitoria
dada como mas haya lugar
dada en esta Villa de Veinte y quatro de
Mayo de mil ochocientos sesenta y Dos
en cuanto a dicho arresto
despacho, despacho por el cual se requiere
requisitoria de Juez exhorto y que
el deudor he el siguiente Auto Juez Alcalde
de Todos Santos. que dando fianza
fianza de pleito dicho sea servido ordenar
sin embargo de estar y dicho deudor
bienes y hacer frontera no hay mas
tamento que hacer y auto
cado ejecutoria que hay en
vasia dicho requisitoria
ver a esta Carta de libertad
mejor Juicio, Pedro Auto
Doctor Dezembargador
ral Ouvidor
vador de Alcadeia
Mandar mandar
requisitoria, Recibe a Merce
mandada
sin embargo de dicho
cado ni igual
negro
despacho
teor he el siguiente Auto Ouvido
rario de Juiz Escrivão em dada
con testimunha dito despacho pelo qual
requisitoria de Juiz que o
teor he el siguiente Auto Auto
Provedor de Alcantara
estar en los
cuanto de libertad
juego pasto Juiz
Rodrigues
dada

requerta despacho [illegible] que
Despr.o despacho do meretissimo Marquez que
os seus Tenr.es hey por bem. Ordenar que
diga o visto o conhecimento do Tesoureiro
do Juizo parece justo Faire; ao que
may se acorrinta Demanda despacho de
juiz do qual requereo o conhecimento
do theor do abocado do cofre como qual foi
certo o Supplicante ter pago ao Juizo
Conhecim.to que o seu theor he o seguinte § Os
soldos que vierão do livro do abocado do
cofre diz o dito livro da receita e despeza
geral do abocado do cofre do anno de mil
oito centos corrente que apresta Anna
de Araujo Nazo pagou a quantia de sem-
to e cincoenta oitto mil e dezoito de seu gual
tamento em que se ha de entrar a
presente Juizo pello que devia ao mes-
mo Meu Senhor Sanpaio de Sousa
Contanto. Cujo papel de seu guarta
mento se acha junto a que em cada feita
ao meu mo sea Senhor deg.ue se ha de
passar o este em virtude e este de Tesour.o
de mil oito centos e dous; que assi-
nou o Tesoureiro do Juizo de Auditan-
tes com migo Escrivão do mesmo
que o escreby = Theodozio Mendes Qi-
anna. Manoel Rodrigues despa-
enado may reconhecimento
nhecimento como qual foi o Su-
plicante certo ter pago o seu gual-
tamento e com este requereo esta
Sua Carta de Liberdade a que eu man-
dou o Doutor Desembargador Ouvi-
dor Geral e Corregedor [illegible]
e Provedor de Auditantes e defuntos
lhe passasse Alvará de Liberdade amando
pois ao que dito assignou

Dada nesta Villa Bella da Santis-
sima Trindade aos dezasete dias do



